



Termo de Recebimento Provisório referente ao Edital de Concorrência Internacional n. 02/2018

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

**Subconcessão para a prestação do serviço público de
transporte ferroviário de cargas associado à exploração da
infraestrutura ferroviária, no trecho compreendido entre Porto
Nacional/TO – Estrela d’Oeste/SP, nos termos da Lei Federal nº
10.233, de 5 de junho de 2001**

Termo de Recebimento Provisório referente ao Edital de Concorrência Internacional n. 02/2018

Aos 31 dias do mês de julho de 2019, pelo presente instrumento, de um lado, na qualidade de contratante:

- (1) A UNIÃO, por intermédio da **Agência Nacional de Transportes Terrestres**, autarquia federal especial integrante da Administração Pública indireta, instituída pela Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, com sede em Brasília, Distrito Federal, no Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, lote 10, trecho 03, Projeto Orla Polo 8, CEP 70200-003, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr **Mário Rodrigues Júnior**, brasileiro, divorciado, inscrito sob o CPF/ME nº 022.388.828-22, portador do RG nº 8339791-7, residente e domiciliado em Brasília/DF, nomeado por Decreto de 19 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 20 de fevereiro de 2018; e
- (2) A VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., empresa pública federal com sede em Brasília, Distrito Federal, no SEP Sul 713/913, bloco E, Asa Sul, CEP 70390-135, Edifício CNC Trade, **Concessionária** do serviço público do trecho ferroviário situado entre Porto Nacional/TO e Estrela d'Oeste/SP, conforme a Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, pelo Sr. **José Luis Vianna Ferreira**, brasileiro, casado, inscrito sob o CPF/ME nº 465.039.941-68, portador do RG nº 319.476 SJSP/MS, residente e domiciliado em Brasília/DF, e pelo Sr. **Paulo de Tarso Cancela Campolina de Oliveira**, brasileiro, divorciado, inscrito sob o CPF/ME nº 411.137.051-91, portador do RG nº 990.809 SSP/DF, residente e domiciliado em Brasília/DF, doravante denominada **“Interveniente Subconcedente”**.

de outro lado, na qualidade de **“Subconcessionária”**:

- (3) A RUMO MALHA CENTRAL S.A., com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, Andar 15, Sala 05, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, do Ministério da Fazenda, sob o nº 33.572.408/0001-97, neste ato devidamente representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, Sr. **Julio Fontana Neto**, brasileiro, casado, domiciliado profissionalmente em Curitiba, Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 4.919.248-6 SSP/SP, inscrito no CPF nº 662.087.508-49, e por seu bastante procurador Sr. **João Alberto Fernandez de Abreu**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/ME sob o nº 006.334.767-90, portador do RG nº 0089420137 DICRJ, domiciliado profissionalmente em Curitiba/PR;



Termo de Recebimento Provisório referente ao Edital de Concorrência Internacional n. 02/2018

ANTT, Interveniente Subconcedente e Subconcessionária doravante denominadas, em conjunto, como “**Partes**” e, individualmente, como “**Parte**”;

Resolvem celebrar o presente **Termo de Recebimento Provisório** (o “**Termo**”), de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

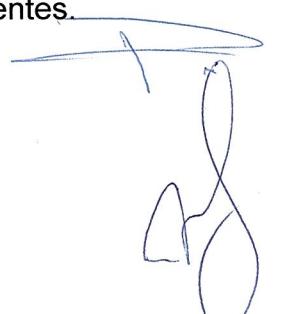
1 Objeto e Prazo

1.1 O presente **Termo** tem por objeto:

- (i) transferir à **Subconcessionária** a posse e a operação da infraestrutura ferroviária do trecho compreendido entre Porto Nacional/TO e Anápolis/GO, que se encontra apta à prestação do objeto contratual, inclusive com a Licença de Operação (Licença de Operação nº 1.240/2014 do IBAMA) e com autorização de abertura de tráfego emitida pela **ANTT** (Resolução nº 4.363/2014 e Resolução nº 4.596/2015, ambas da **ANTT**).
- (ii) transferir à **Subconcessionária** a posse da infraestrutura ferroviária do trecho compreendido entre Ouro Verde de Goiás/GO e Estrela d’Oeste/SP, inclusive com a Licença de Instalação (Licença de Instalação nº 1.152/2014 do IBAMA).
- (iii) Apresentar o Inventário dos bens vinculados à **Subconcessão** (Anexo I) e o Relatório das condicionantes ambientais (Anexo II), conforme subcláusulas 4.2 e 4.3 do **Contrato de Concessão**.

1.2 A **Subconcessionária**, pelo presente, se compromete a verificar a exatidão do inventário de bens vinculados ao objeto subconcedido apresentado (Anexo I), bem como formalizar, caso se mostrar necessária, a reclamação prevista na subcláusula 3.1 do **Contrato de Subconcessão**, nos termos e prazos previstos.

1.3 Nos termos da subcláusula 4.1 do **Contrato de Subconcessão**, a **Subconcessionária**, pelo presente, se compromete a manter o cumprimento das condicionantes ambientais dispostas no relatório constante no Anexo II, bem como arcar com os custos delas decorrentes.



Termo de Recebimento Provisório referente ao Edital de Concorrência Internacional n. 02/2018

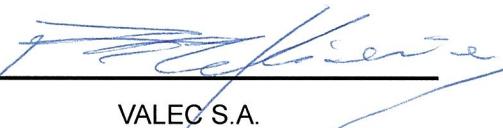
1.4 O presente **Termo** terá o prazo de vigência iniciado na data de sua assinatura e de término na mesma data em que for assinado o **Termo de Recebimento Definitivo**, nos termos do **Contrato de Subconcessão**.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

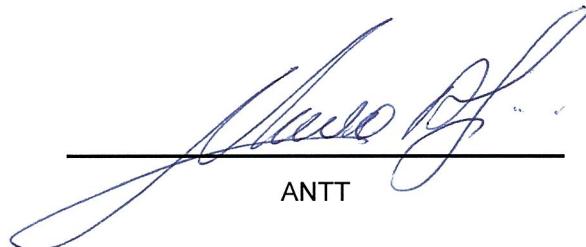
Anápolis/GO, 31 de julho de 2019.



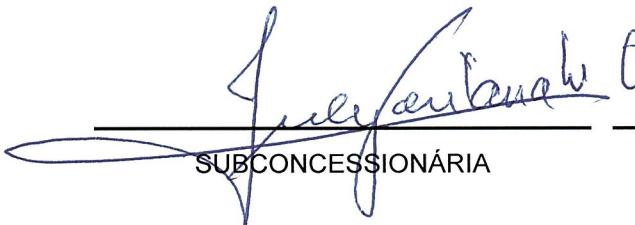
VALEC S.A.



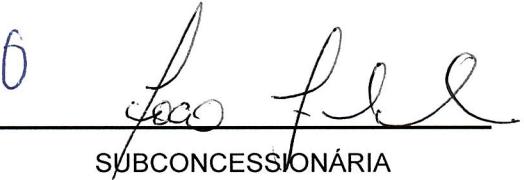
VALEC S.A.



ANTT

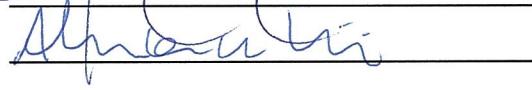


SUBCONCESSIONÁRIA



SUBCONCESSIONÁRIA

Testemunhas:

- | | |
|--|-------------------------------|
| 1.  | CPF N°: <u>333991581-49</u> |
| 2.  | CPF N°: <u>788-737-111-20</u> |

Rol de Anexos:

Anexo I – Inventário dos bens vinculados à Subconcessão

Anexo II – Relatório das condicionantes ambientais